EDITAL Nº 051, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Edital de Inscrição – Programa Pet Levado a Sério - Programa de Castração e Microchipagem de Cães e Gatos.

O Município de Capinzal/SC, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público o Edital de Inscrição para o "Programa de Castração e Microchipagem de Cães e Gatos – **PET LEVADO A SÉRIO**", vinculado ao Programa PET Levado a Sério, do Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SEMAE, do Decreto Estadual nº 990, de 19 de maio de 2025 e do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) e do Município de Capinzal / SC.

O programa tem por objetivo promover o controle populacional ético de cães e gatos, a saúde pública e o bem-estar animal, por meio da realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização e da identificação eletrônica dos animais atendidos.

Serão disponibilizadas, inicialmente, **385 vagas para castrações gratuitas de cães e gatos**, sendo que 100% (cem por cento) dos animais atendidos serão microchipados e cadastrados no Sistema Nacional de Identificação de Animais Domésticos – SINPatinhas, do Governo Federal, conforme disposto no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SEMAE.

O programa é prioritário, conforme o Decreto nº 990, de 19 de maio de 2025, para:

I - fêmeas de todas as raças de cães, exceto das raças pug, buldogue inglês, francês, campeiro, pequinês e micro americano Pitbul;

II - cães machos, exceto da raça pug, buldogue inglês, francês, campeiro, pequinês e micro americano Pitbull e dela derivados;

III - animais que vivem em comunidades de baixa renda cadastrados no CadÚUnico;

IV - animais sob os cuidados de organizações da sociedade civil ou de protetores independentes acumuladores;

V - animais que vivem nas ruas, em situação de desamparo;

VI - animais que vivem em áreas de superpopulação animal ou com ocorrência de acumuladores.

Parágrafo único. Animais agressivos deverão ser conduzidos com guia, coleira e focinheira adequada, sendo responsabilidade exclusiva do tutor sua contenção.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA:

O Programa de Castração e Microchipagem será exclusivo para:

I - moradores do Município de Capinzal;

II - entidades e organizações da sociedade civil de proteção animal que atuem e tenha sede no Município de Capinzal;

III - protetores independentes de animais que comprovem atuação contínua no Município de Capinzal.

Para participação, o tutor deverá apresentar documento de identificação pessoal e comprovante de residência além de preencher declaração de posse e responsabilidade pelo animal, podendo ser aceitos como comprovantes, entre outros:

I - conta de água, energia elétrica ou telefone;

II - outro documento oficial que comprove residência no Município.

CRITÉRIOS DE BENEFICIÁRIOS (PRIORIDADE DE ATENDIMENTO):

O programa observará os seguintes critérios de prioridade:

I - famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚUnico;

II - animais resgatados por protetores independentes e ONGs cadastradas no Município;

- Animais comunitários.

ATENDIMENTO DOS ANIMAIS:

Os atendimentos observarão a Resolução nº 1.596/2024 do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

RAÇAS NÃO ATENDIDAS EM MUTIRÃO:

Por critérios técnicos e de segurança anestésica, não serão realizadas castrações em formato de mutirão nos seguintes casos:

I - Buldogue Francês;

II - Buldogue Inglês;

III - Buldogue Americano;

IV - Pug;

V - Pequinês;

VI - Lulu da Pomerânia;

VII - Shar Pei e demais raças braquicefálicas.

A aptidão do animal será definida exclusivamente pelo médico-veterinário responsável.

CRITÉRIO ETÁRIO:

Serão castrados animais acima de 04 (quatro) meses de idade.

Animais com idade superior a 07 (sete) anos poderão passar por avaliação específica do médico-veterinário responsável.

CONDIÇÕES DE SAÚDE:

Animais com doenças pré-existentes, condições clínicas ativas ou histórico de problemas de saúde passarão por avaliação veterinária no dia do procedimento.

A decisão final sobre a aptidão do animal caberá exclusivamente ao médico-veterinário responsável.

RESPONSABILIDADES DO TUTOR:

O tutor será integralmente responsável pelo transporte do animal até o local de realização da castração e posterior retorno.

O tutor deverá cumprir rigorosamente todas as orientações pré e pós-operatórias fornecidas pela equipe veterinária responsável.

O não cumprimento das orientações de jejum, transporte e manejo poderá resultar no cancelamento do procedimento por decisão do médico-veterinário responsável.

Será obrigatória a assinatura do Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e pré-cadastros serão realizadas entre os dias 3 e 13 de novembro de 2026, com os responsáveis do Município junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, instalada no Acesso Cidade Alta Marcia Margarida Santos, 1909, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC ou através do link disponível no site oficial do Município e nas redes sociais oficiais.**

As vagas são limitadas e os atendimentos obedecerão aos critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas, a Comissão Municipal elaborará lista classificatória dos beneficiários e lista de suplência, observando os critérios de prioridade previstos neste Edital.

Em caso de desistência, inaptidão clínica ou não comparecimento do tutor, a vaga será imediatamente destinada ao próximo inscrito da lista de suplência.

Considerando que as vagas são limitadas e custeadas com recursos públicos, o não comparecimento do tutor com o animal inscrito, acarretará a exclusão automática do responsável dos próximos programas, campanhas ou mutirões de castração promovidos pelo Município de Capinzal pelo período de 12 (doze) meses. A medida visa garantir a correta utilização dos recursos públicos, evitar o desperdício de vagas e possibilitar que outros animais sejam beneficiados pelo programa.

Ao realizar a inscrição, o tutor autoriza o tratamento dos dados pessoais e informações do animal para fins exclusivos de execução do programa, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

DAS CASTRAÇÕES:

As castrações e microchipagens serão realizadas nos dias **20 e 21 de novembro de 2026, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, em Capinzal / SC**.

DIVULGAÇÃO:

A divulgação do programa será realizada pela Prefeitura Municipal de Capinzal, por meio dos canais oficiais de comunicação, redes sociais e outros materiais informativos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Programa de Castração e Microchipagem – **PET LEVADO A SÉRIO** reafirma o compromisso do Município de Capinzal com a proteção animal, a saúde pública e o desenvolvimento de políticas públicas responsáveis voltadas ao bem-estar animal.

Capinzal (SC), 3 de novembro de 2026.

Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Assinado de forma digital por Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Dados: 2026.11.03 11:22:43 -03'00'

Aguinaldo Pedro Paggi
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO MONTEIRO GUIMARAES
Data: 03/11/2026 09:43:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Monteiro Guimarães
Chefe Departamento Meio Ambiente